



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO:** Coordenador do AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia/MS

**ASSUNTO:** Revisão e autorização da Produção Ambulatorial do AME – Cassilândia (CNES 936 3327), referente à competência Agosto/2021.

**RELATOR:** Caroline Meireles Fanfoni; Laécio dos Santos Oliveira

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência Agosto/2021.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Agosto/2021 do Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia, constatou-se as seguintes inconsistências:

1. Lançamento GSEA, sem agendamento no SISREG;
2. Procedimento lançado no GSEA, distinto do agendamento no SISREG;
3. Procedimentos realizados, no entanto, sem a chave no agendamento SISREG;
4. Procedimentos realizados, porém, no agendamento (SISREG) o paciente está com falta;
5. Procedimentos com falta na agenda, porém faturados.

**DA ORIENTAÇÃO:** Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia possui cadastro no CNES 9363327, o ambulatório Médico de Especialidades – AME os seguintes equipamentos: 01 Raio X de 100 a 500 mA; e 01 Ultrassom Doppler Colorido. Possui como serviço de atendimento de especialidades sendo realizado por profissionais com vínculo de contrato por prazo determinado e por servidores próprios.

Cabe ao Serviço de Auditoria do município de Cassilândia verificar a produção mensal conforme a documentação para revisão dos serviços executados no Ambulatório Médico de Especialidade, como parte integrante do Controle e Avaliação. E na



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



competência Agosto/2021, foram apresentados a este serviço, por meio de listas de agendamentos do sistema SISREG, bem como as solicitações médicas, prontuários, laudos de exames e os lançamentos no programa GSEA. Foram observadas as seguintes inconsistências:

### **1. PROFISSIONAIS**

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o AME possui oito profissionais, sendo três profissionais terceirizados:

- Carolina Trevizan Perez – Médica Psiquiatria com o CBO 225133;
- Francisco Marcio Carvalho Filho – Médico Neurologista com o CBO 225112; e
- Marcelo de Paula Souza Silva – Médico em radiologia e diagnóstico por imagem com o CBO 225320.

Também possui cadastrado cinco profissionais estatutários:

- Dairson Paulino de Castro – Médico Ortopedista com o CBO 225270;
- Deise de Fátima Castilho de Camargo – Auxiliar de Enfermagem com o CBO 322230;
- Gracielli Oliveira Marques Tablas – Médica Ginecologista com o CBO 225250;
- Norberto Mendonça Garcia – Médico Oncologista clínico com o CBO 225121; e
- Zuleica Gonçalves – Recepcionista com o CBO 422105.

De acordo com Ofício SMS/Nº 196/2021, existem mais dois profissionais vinculados ao AME, porém, estes não estão na listagem de profissionais do CNES:

- Carlos André Prado Pulino – Médico Oftalmologista; e
- Paulo Roberto Batista – Cirurgia Geral.

### **2. PROCEDIMENTOS**

#### **ULTRASSONOGRAFIA**

Profissional responsável Marcelo de Paula Souza Silva – Médico em radiologia e diagnóstico por imagem com o CBO 225320.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



De acordo com o sistema SISERG, agenda 01/08/2021 a 31/08/2021:

<b>AGENDA SISREG Ultrassonografia</b>				
<b>Grupo/situação</b>	<b>Vaga Solicitada</b>	<b>Solicitação Confirmada</b>	<b>Solicitação Pendente</b>	<b>Solicitação com Falta</b>
Ultrassonografia Geral adulto	181	119	41	21
Ultrassonografia Articulações	10	07	01	02
Ultrassonografia Doppler	25	18	03	04
Ultrassonografia de Parótidas	01	01	-	-
Ultrassonografia Doppler de Artérias Renais	02	01	01	-
Ultrassonografia Transfontanela	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>146</b>	<b>46</b>	<b>27</b>

Após conferência entre agenda SISRG e GSEA, foram observadas as seguintes inconsistências:

- 30 pacientes agendados não foram faturados no GSEA;
- 46 pacientes agendados ficaram com situação pendente, não foi inserido nenhum tipo de chave (confirmado/falta) no SISREG;
- 20 pacientes agendados, inseridos chave de Falta;
- 07 pacientes inseridos chave de falta, porém, foram faturados no GSEA;
- 07 pacientes agendados com um código de procedimentos e lançado com outro código.

Mais uma vez a Auditoria demonstra preocupação com relação a organização de trabalho do setor, o sistema de agendamento serve para organizar o serviço e deve ser utilizado de forma adequada. A situação de chave de “confirmação” deve ser inserida imediatamente quando o paciente é atendido, a chave de “falta” pode ser inserida quando os atendimentos foram encerrados, no entanto, devem comunicar imediatamente quais pacientes faltaram para que o setor de regulação tome as providencias cabíveis.

De acordo com funcionários do AME a partir de agosto a apresentação de laudos está em processo de transição, os resultados serão inseridos diretamente no prontuário eletrônico do paciente no GSEA.

### NEUROLOGIA

Profissional responsável Francisco Marcio Carvalho Filho – Médico Neurologista com o CBO 225112.





Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



De acordo com o sistema SISREG, agenda 01/08/2021 a 31/08/2021:

<b>AGENDA SISREG</b>	
<b>Consulta em Neurologia - Geral</b>	
<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
Primeira consulta	45
Consulta retorno	05
Solicitação confirmada	39
Solicitação pendente	-
Solicitação com falta	11
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

Após conferência entre agenda SISREG e GSEA, foram observadas as seguintes inconsistências:

- 06 pacientes agendado e não foram faturados no GSEA;
- 11 pacientes agendados, inseridos chave de Falta;
- 01 pacientes inseridos chave de falta, porém, foram faturados no GSEA;
- 02 prontuários sem carimbo e assinatura;
- 01 prontuário sem data;
- 01 paciente agendado, faturado, porém sem nenhuma descrição profissional no prontuário;
- 01 paciente não agendado no SISREG, faturada no GSEA, porém não foi apresentado prontuário.

Mais uma vez a Auditoria demonstra preocupação com relação a organização de trabalho do setor, o sistema de agendamento serve para organizar o serviço e deve ser utilizado de forma adequada. A situação de chave de “confirmação” deve ser inserida imediatamente quando o paciente é atendido, a chave de “falta” pode ser inserida quando os atendimentos foram encerrados, no entanto, devem comunicar imediatamente quais pacientes faltaram para que o setor de regulação tome as providencias cabíveis.

Nesta vigência, os procedimentos foram comprovados através de prontuário físico, no entanto, estão em processo de transição para o prontuário eletrônico.

Há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



### PSIQUIATRIA

Profissional responsável Carolina Trevizan Perez – Médica Psiquiatria com o CBO 225133.

Nesta vigência houve nenhum agendamento no sistema SISREG, nem faturamento no sistema GSEA.

Questiona-se o motivo pelo qual não está havendo atendimentos dessa especialidade.

### ORTOPEDIA

Profissional responsável Dairson Paulino de Castro – Médico Ortopedista com o CBO 225270.

De acordo com o sistema SISREG, agenda 01/08/2021 a 31/08/2021:

<b>AGENDA SISREG</b>	
<b>Consulta em Ortopedia - Geral</b>	
<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
Primeira consulta	83
Consulta retorno	-
Solicitação confirmada	56
Solicitação pendente	19
Solicitação com falta	08
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>

Após conferência entre agenda SISREG e GSEA, foram observadas as seguintes inconsistências:

- 12 pacientes agendados, confirmados, porém, não faturados no GSEA;
- 19 pacientes no qual não foram inseridos chave do SISREG;
- 08 pacientes inseridos com chave de Falta;
- 04 pacientes, não confirmados no SISREG, porém, faturados no GSEA;
- 01 paciente no qual foi inserido chave de falta, porém, foi faturado no GSEA;
- 02 pacientes faturados, porém, não agendados no GSEA.

Mais uma vez a Auditoria demonstra preocupação com relação a organização de trabalho do setor, o sistema de agendamento serve para organizar o serviço e deve ser utilizado de forma adequada. A situação de chave de “confirmação” deve ser inserida imediatamente quando o paciente é atendido, a chave de “falta” pode ser inserida quando



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



os atendimentos foram encerrados, no entanto, devem comunicar imediatamente quais pacientes faltaram para que o setor de regulação tome as providencias cabíveis.

Nesta vigência, os procedimentos para comprovação não foram apresentados, o acompanhamento foi realizado apenas pela agenda SISREG e faturamento GSEA, há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.

**GINECOLOGIA**

Profissional responsável Gracielli Oliveira Marques Tablas – Médica Ginecologista com o CBO 225250.

De acordo com o sistema SISREG, agenda 01/08/2021 a 31/08/2021:

<b>AGENDA SISREG Ginecologia</b>				
<b>Grupo/situação</b>	<b>Vaga Solicitada</b>	<b>Solicitação Confirmada</b>	<b>Solicitação Pendente</b>	<b>Solicitação com Falta</b>
Atendimento Clínico para indicação, fornecimento e inserção de dispositivo intra-uterino (DIU)	-	-	-	-
Colposcopia	02	01	01	-
Clínica Geral – renovação de receituário	-	-	-	-
Consulta em Ginecologia – procedimentos	31	18	11	2
Punção/biopsia	-	-	-	-
Palestra – planejamento familiar	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>19</b>	<b>12</b>	<b>02</b>

Após conferência entre agenda SISREG e GSEA, foram observadas as seguintes inconsistências:

- 05 pacientes não faturados no GSEA;
- 08 pacientes no qual não foram inseridos chave do SISREG;
- 01 pacientes inseridos com chave de Falta;
- 01 paciente que foi inserido chave de falta, porém, foi faturado no GSEA;
- 04 pacientes faturados no GSEA com o procedimento INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) - 03.01.04.014-1, porém não agendados no SISREG;
- 05 pacientes faturados no GSEA com o procedimento CONSULTA PRE-NATAL - 03.01.01.011-0, porém não agendados no SISREG;





Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



- 33 pacientes faturados no GSEA com o procedimento CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 03.01.01.007-2, porém não agendados no SISREG.

Mais uma vez a Auditoria demonstra preocupação com relação a organização de trabalho do setor, o sistema de agendamento serve para organizar o serviço e deve ser utilizado de forma adequada. A situação de chave de “confirmação” deve ser inserida imediatamente quando o paciente é atendido, a chave de “falta” pode ser inserida quando os atendimentos foram encerrados, no entanto, devem comunicar imediatamente quais pacientes faltaram para que o setor de regulação tome as providencias cabíveis.

Nesta vigência, os procedimentos para comprovação não foram apresentados, o acompanhamento foi realizado apenas pela agenda SISREG e faturamento GSEA, há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.

### ONCOLOGIA

Profissional responsável Norberto Mendonça Garcia – Médico Oncologista clínico com o CBO 225121.

De acordo com o sistema SISREG, agenda 01/08/2021 a 31/08/2021:

<b>AGENDA SISREG</b>	
<b>Consulta em Oncologia - Clínica</b>	
<b>Situação</b>	<b>Quantidade</b>
Primeira consulta	04
Consulta retorno	-
Solicitação confirmada	03
Solicitação pendente	01
Solicitação com falta	-
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

Após conferência entre agenda SISREG e GSEA, foram observadas as seguintes inconsistências:

- 01 paciente confirmado na agenda SISREG, mas não faturado no GSEA;
- 01 paciente sem inserção de chave no sistema SISREG.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Controle Interno



Além da regularização das chaves de acesso, questiona-se o fato do profissional realizar apenas 03 atendimentos durante todo a vigência.

Nesta vigência, os procedimentos para comprovação não foram apresentados, o acompanhamento foi realizado apenas pela agenda SISREG e faturamento GSEA, há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.

### **OFTALMOLOGIA**

Profissional responsável Carlos André Prado Pulino – Médico Oftalmologista, de acordo com de acordo com Ofício SMS/Nº 196/2021 o profissional está lotado no AME, os atendimentos são realizados no consultório particular pela necessidade de aparelhagem específica.

No entanto, o agendamento não é realizado no sistema do SISREG, sendo realizado manualmente por funcionário da regulação. De acordo com informações da regulação o profissional deve atender 2 pacientes/dia, 4 dias da semana, totalizando 8 pacientes semanais, ou seja, 32 pacientes/mês.

Assim, o acompanhamento possível foi através do faturamento GSEA, de acordo com relatório no período de 01/08/2021 a 31/08/2021 foram atendidos 33 pacientes.

Há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.

### **PEQUENAS CIRURGIAS**

Profissional responsável Paulo Roberto Batista – Cirurgia Geral, de acordo com de acordo com Ofício SMS/Nº 196/2021 o profissional está lotado no AME, os atendimentos são realizados nas instalações da Santa Casa de Cassilândia.

Não foi possível realizar acompanhamento dos procedimentos pela falta de acesso a agenda do profissional no sistema SISREG e por não existir faturamento no GSEA.

Além disso, quando é realizado acompanhamento/auditoria nos procedimentos da Santa Casa, é observado o procedimento de pequenas cirurgias realizado pelo profissional em questão, no entanto, o profissional também está vinculado aos prestadores de serviço da Santa Casa, dessa forma, não há como distinguir o que é atendimento AME e o que é





*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Controle Interno



atendimento da Santa Casa. Cabe ressaltar que quando o profissional realiza o procedimento na unidade da Santa Casa, é realizado o faturamento do procedimento pelo hospital.

Há necessidade de reunião entre coordenação da Atenção Especializada, coordenação da Regulação e setor de Auditoria para planejar a maneira adequada de realizar auditoria dos procedimentos.

## **CONCLUSÃO**

A produção ambulatorial apresentada pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia – AME, na competência agosto/2021, sendo monitorados os serviços terceirizados, assim como, funcionamento dos outros serviços pelos profissionais estatutários.

Foram observadas diversas inconsistências, a grande maioria em relação a organização de trabalho da equipe.

Salienta-se a importância da equipe utilizar de forma adequada os sistemas SISREG e GSEA, e comunicação entre Atenção Especializada e Regulação para que o serviço seja prestado com eficácia e eficiência.

Solicita-se que:

- Os profissionais que compõe o quadro do AME estejam vinculados ao CNES do estabelecimento;
- Padronização da utilização de prontuários (manual ou eletrônico);
- Estratégia para comprovação dos serviços prestados, sejam eles terceirizados ou não.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real.

Cassilândia- MS, 04 de outubro de 2021

Caroline Meireles Fanfoni  
**Auditoria – SUS- SMS**

Laécio dos Santos Oliveira  
**Auditor – SUS- SMS**